



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA 16/2013, de 29 de janeiro de 2013

“Dispõe sobre o horário de almoço dos funcionários e protocolo”

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o horário de almoço dos funcionários desta Casa de Leis com o fim de não interromper a prestação de serviços públicos inerentes a esta Edilidade.

RESOLVE:

- Determinar que, todos os funcionários, exceto aqueles que porventura iniciem sua jornada de trabalho antes do expediente, terão 1 (uma) hora de almoço, cujo horário será compreendido entre 12h e 13h;
- Determinar também que, somente mediante prévia solicitação e aprovação do superior hierárquico, este horário poderá sofrer alteração em situações isoladas.
- Determinar ainda que, neste período somente o serviço de recepção estará em pleno funcionamento, devendo o funcionário responsável ou seu substituto, informar ao cidadão interessado sobre esta determinação,
- Determinar por fim que, o horário de protocolo será das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira.

P.R.I.C.

São Luiz do Paraitinga, 29 de Janeiro de 2013.


NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal


Ediana Cristina Maia Braz
Diretora Geral

PUBLICADA AOS 29/01/2013, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.